

Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente a parte do empenho 2018/8387, da empresa Savale Imóveis LTDA, nota fiscal de número 1656/2018, no valor de R\$ 1.777,54 fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de serviço contínuo e o não pagamento por 03 meses corridos pode ocasionar na suspensão do serviço.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2018.

De acordo,
Em 11.10.18

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Att,


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretario Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.